



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 07/03/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 137/2022 - Concorrência Pública nº 007/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços na Creche Bela Vista, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia sete de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 690/2022, também presente a representante técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente - SMOMA, Sra. Ana Luiza de Assis Rezende, para sessão de abertura do Processo Licitatório nº 137/2022 – Modalidade Concorrência Pública nº 007/2022. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu envelopes oferecidos pelos representantes das licitantes interessadas, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
AR ENGENHARIA LTDA (EPP)	36.286.217/0001-57	ANDRÉ LUIS PRATES ROCHA MOURA	041.787.305-09
CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME)	33.688.240/0001-80	WYNGSON DIAS DA SILVA	110.674.316-40
CPG CONSTRUTORA PG LTDA (EPP)	48.960.841/0001-77	PAULO JANUÁRIO DOS SANTOS ALVES	422.241.956-72
GUMA ENGENHARIA EIRELI (ME)	31.863.999/0001-26	ADRIANO FELÍCIO DE OLIVEIRA	073.832.976-28
AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP)	31.607.051/0001-00	-	-
ESTRUTURAL EDIFICAÇÕES SERVIÇOS LTDA (ME)	26.545.768/0001-34	-	-
TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	02.740.940/0001-42	-	-

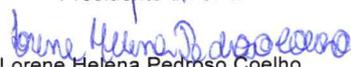
A documentação de credenciamento das licitantes foi conferida e estava de acordo com o edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos, à exceção das licitantes AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP), ESTRUTURAL EDIFICAÇÕES SERVIÇOS LTDA e TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, cujos envelopes de habilitação e proposta foram protocolados no Setor de Licitação do Município anteriormente à data da sessão. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelos representantes credenciados das licitantes definidas em sorteio, quais sejam, CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME) e CPG CONSTRUTORA PG LTDA (EPP). O Presidente da CPL encerrou a fase de Credenciamento. Em seguida, o Presidente da CPL recebeu os envelopes de habilitação e de proposta comercial, que foram rubricados no lacre pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes credenciados. Abertos os envelopes de habilitação, as documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos representantes credenciados das licitantes CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME) e AR ENGENHARIA LTDA (EPP), definidos em sorteio, bem como pela representante técnica da SMOMA, que rubricou a documentação de qualificação técnica. Em seguida, a CPL passou à análise dos documentos de habilitação. Registra-se que as empresas AR ENGENHARIA LTDA (EPP), AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP), CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME), CPG CONSTRUTORA PG LTDA (EPP), ESTRUTURAL EDIFICAÇÕES SERVIÇOS LTDA (ME) e GUMA ENGENHARIA EIRELI (ME) apresentaram a documentação prevista no Edital para se utilizarem dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, de acordo com o disposto nos itens 4.9 e 7.3.7, do Edital. Em conformidade com o disposto no item 7.2 do edital, após análise e conferência dos documentos relativos à habilitação jurídica (item 7.2) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3 a 7.4.5), verificou-se que a documentação apresentada pelas empresas AR ENGENHARIA LTDA (EPP), AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP), CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME), CPG CONSTRUTORA PG LTDA (EPP), ESTRUTURAL EDIFICAÇÕES SERVIÇOS LTDA (ME), GUMA ENGENHARIA EIRELI (ME) e TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, atendeu às exigências editalícias. Registra-se que a empresa AR ENGENHARIA LTDA (EPP) apresentou documentos com endereço divergente daquele constante no Ato Constitutivo anexado aos autos. Entretanto, haja vista que os demais dados da empresa, notadamente CNPJ/razão social, se encontravam devidamente discriminados nos documentos, cujas autenticidades foram aferidas via internet, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Pontua-se também que a empresa AR ENGENHARIA LTDA (EPP) apresentou declarações diversas em cópia, a qual foi devidamente assinada durante a sessão, por seu representante cadastrado, em conformidade com o item 8.6 do edital, fato este que não interfere no exame de habilitação. Ademais, registra-se que a empresa ESTRUTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDIFICAÇÕES SERVIÇOS LTDA (ME) apresentou apenas documento auxiliar da Certidão Negativa de Débitos Municipais da Prefeitura de Belo Horizonte. Verificada sua autenticidade, a CPL imprimiu o documento de confirmação, que será anexado ao processo, fato este que não interferiu no exame de habilitação, notadamente por se tratar de documento hábil à comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal. Já quanto aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no item 7.5 do Edital, a CPL realizou a análise da documentação com assessoramento da profissional técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sra. Ana Luiza de Assis Rezende, que emitiu relatório de análise técnica concluindo que a documentação apresentada pelas licitantes AR ENGENHARIA LTDA (EPP), AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP), CPG CONSTRUTORA PG LTDA (EPP) e TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA estava em conformidade com o Edital. Em relação às licitantes CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME), ESTRUTURAL EDIFICAÇÕES SERVIÇOS LTDA (ME) e GUMA ENGENHARIA EIRELI (ME), restou verificado fundamento para sua inabilitação, conforme detalhado no relatório de análise técnica anexo. Por fim, a conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.6 do Edital) foi realizada pela CPL e será posteriormente ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Sra. Terezinha da Conceição Martins e Silva Durans, CRC-MG 23018/7, verificando-se que a documentação das licitantes estava de acordo com as exigências previstas em Edital. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: AR ENGENHARIA LTDA (EPP), AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP), CPG CONSTRUTORA PG LTDA (EPP) e TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA. Empresas Inabilitadas: CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME), ESTRUTURAL EDIFICAÇÕES SERVIÇOS LTDA (ME) e GUMA ENGENHARIA EIRELI (ME). Comunicado o resultado do julgamento da fase de habilitação aos presentes na sessão, os representantes credenciados das empresas CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME) e GUMA ENGENHARIA EIRELI (ME) manifestaram interesse na interposição de recurso em relação às respectivas Inabilitações. Considerando a manifestação recursal, bem como o não comparecimento em sessão de representantes de licitantes, o Presidente da CPL determinou a notificação das licitantes acerca do resultado da fase de habilitação, aguardando-se o prazo recursal nos termos dos itens 18.1.1, alínea 'a', e 18.1.2 do Edital. Os envelopes de propostas comerciais das licitantes permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes que se encontram presentes na sessão.


Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL

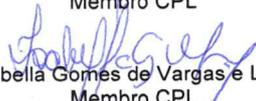

Lorene Helena Pedrosa Coelho
Membro CPL (suplente)


Eduardo Leão de Paula
Membro CPL (suplente)


AR ENGENHARIA LTDA (EPP)
ANDRÉ LUIS PRATES ROCHA MOURA


CPG CONSTRUTORA PG LTDA (EPP)
PAULO JANUÁRIO DOS SANTOS ALVES


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Membro CPL


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL


Ana Luiza de Assis Rezende
Representante técnica da SMOMA


CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME)
WYNGSON DIAS DA SILVA


GUMA ENGENHARIA EIRELI (ME)
ADRIANO FELÍCIO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO ANÁLISE - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo Licitatório nº: 137/2022
Concorrência Pública nº: 007/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços na Creche Bela Vista, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

Em análise das condições de habilitação previstas no item 7.5.1 do Edital, referente à Concorrência Pública nº 007/2022, restaram verificadas as considerações a seguir transcritas:

a) AR ENGENHARIA LTDA

Atendeu integralmente às exigências do Edital (item 7.5.1, alíneas 'a' a 'f').

b) AZEVEDO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA

Atendeu integralmente às exigências do Edital (item 7.5.1, alíneas 'a' a 'f').

c) CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA

Atendeu apenas parcialmente às exigências do Edital, não tendo comprovado o atendimento integral à exigência contida na alínea 'd' do item 7.5.1, haja vista que não apresentou demonstração (CAT/Atestado) de que o Responsável Técnico indicado executou serviços similares de construção civil, referentes às disciplinas exigidas no Edital.

Ressalva-se que os CAT/Atestado apresentados referem-se a "Atividade em andamento", conforme observação registrada no campo "Situação" da CAT nº 2988385/2023, deixando de comprovar prévia e efetiva **conclusão** dos serviços descritos no atestado.

d) CPG CONSTRUTORA PG LTDA

Atendeu integralmente às exigências do Edital (item 7.5.1, alíneas 'a' a 'f').

e) ESTRUTURAL EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Atendeu apenas parcialmente às exigências do Edital, não tendo comprovado o atendimento integral à exigência contida na alínea 'd' do item 7.5.1, haja vista que não apresentou demonstração (CAT/Atestado) de que o Responsável Técnico indicado executou serviços similares de construção civil, referentes às disciplinas Execução de instalações de telefonia e/ou cabeamento estruturado, com no mínimo 1.000,00m² e Execução de instalações SPDA, com no mínimo 1.000,00m².

Ressalva-se que foi admitido o somatório dos quantitativos de atestados válidos, tendo sido obtido o mínimo exigido apenas nas disciplinas Execução de obra em estruturas de concreto armado, com no mínimo 1.000,00m²; Execução de obra de fundações, com no mínimo 1.000,00m²; Execução de instalações hidrossanitárias, com no mínimo 1.000,00m²; Execução de instalações elétricas, com no mínimo 1.000,00m²; e Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio, com no mínimo 1.000,00m².

f) GUMA ENGENHARIA EIRELI

Atendeu apenas parcialmente às exigências do Edital, não tendo comprovado o atendimento integral à exigência contida na alínea 'd' do item 7.5.1, haja vista que não apresentou demonstração (CAT/Atestado) de que o Responsável Técnico indicado executou serviços similares de construção civil, referentes às disciplinas exigidas no Edital.

Ressalva-se que os CAT/Atestado apresentados referem-se a "Atividade em andamento", conforme observação registrada no campo "Situação" das CAT's nº 1420180002112 e 1420170007022, deixando de comprovar prévia e efetiva **conclusão** dos serviços descritos no atestado.

g) TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atendeu integralmente às exigências do Edital (item 7.5.1, alíneas 'a' a 'f').

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que as licitantes AR ENGENHARIA LTDA, AZEVEDO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA, CPG CONSTRUTORA PG LTDA, e TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA atenderam integralmente às exigências de qualificação técnica do Edital (item 7.5.1, alíneas 'a' a 'f'). Por sua vez, restaram verificados fundamentos para inabilitação das licitantes CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA, ESTRUTURAL EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e GUMA ENGENHARIA EIRELI, conforme detalhamento acima.

Conselheiro Lafaiete/MG, 07 de março de 2023.


Ana Luiza de Assis Rezende
Representante Técnica SMOMA